

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

**RES: Edital 03/2015 CMBH**

**De :** Faria (Projel Engenharia)  
<faria@projelengenharia.com.br>

Ter, 28 de jul de 2015 17:39

📎 1 anexo

**Assunto :** RES: Edital 03/2015 CMBH

**Para :** cpl@cmbh.mg.gov.br

**Cc :** 'Cristiane (Projel Engenharia)'  
<cristiane@projelengenharia.com.br>,  
'Antonio Chalfun - Projel Engenharia'  
<chalfun@projelengenharia.com.br>

**Responder para :** faria@projelengenharia.com.br

Prezados Senhores, solicitamos esclarecimentos para o questionamento abaixo:

- Será fornecido, pela Câmara Municipal, espaço físico para os prestadores do serviço, bem como mobiliário, estações de trabalho, impressoras, mobiliário, etc.. ?
  - Existe contrato similar, que esteja se encerrando, e que será substituído por este que está sendo licitado? Em caso positivo, o pessoal alocado nesse contrato poderá ser contratado pela licitante vencedora?
  - Poderia nos informar qual o sindicato aos quais a equipe está filiada no contrato vigente?
- Atenciosamente.



**Engº Anair Guimarães de Faria**  
**Diretor Comercial**  
Fone.: 55 11 5564-9410 / Cel.: 55 11 99191-7061  
faria@projelengenharia.com.br  
www.projelengenharia.com.br  
📧 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade  
e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



**image001.png**  
10 KB



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

Em resposta às indagações apresentadas pela empresa Projel Engenharia, quanto ao edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015, esclareço que:

Será fornecido, pela Câmara Municipal, espaço físico para os prestadores do serviço, bem como mobiliário, estações de trabalho, impressoras, mobiliário, etc...?

**Resposta: as obrigações que as empresas devem considerar, para elaborar suas propostas, são exclusivamente aquelas que estão postas, de forma objetiva, no edital como de sua responsabilidade; tudo o mais que for preciso para o desenvolvimento dos trabalhos que não estiver definido no edital como de responsabilidade da empresa, será de responsabilidade da Câmara. Como o edital não determina que as empresas considerem em seu custo a alocação de mobiliário e equipamentos, estes serão disponibilizados pela Câmara.**

Existe contrato similar, que esteja se encerrando, e que será substituído por este que está sendo licitado? Em caso positivo, o pessoal alocado nesse contrato poderá ser contratado pela licitante vencedora?

**Resposta: não existe contrato em curso e nem existiu antes com o objeto do contido no edital da Concorrência nº 3/15; a demanda surgiu de uma necessidade nova, que vem a ser a anunciada apresentação de projetos complexos pelo Poder Executivo, exigindo aparelhamento profissional por parte da Câmara para o perfeito atendimento a necessidade relacionada à tramitação e implantação respectivas. Os profissionais a serem contratados, portanto, não pertencem a quadro hoje existente na Câmara, sendo que a seleção de cada profissional será efetivada a partir de prévia definição do perfil científico que for entendido como mais adequado ao serviço e que será oportunamente apresentado à empresa contratada.**

Poderia nos informar qual o sindicato aos quais a equipe está filiada no contrato vigente?

**Resposta: conforme informado no item antecedente, não há contrato vigente.**

Junte-se, publique-se.

Vereador Wellington Magalhães  
Presidente